



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 05 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 289

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 05 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 289

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 05/04/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Portarias

DECRETO Nº 3.239, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos previstos no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.207, de 04 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o pagamento de despesas que integram o passivo financeiro do Município, institui Comissão e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o prazo inicialmente estipulado não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída por meio do Decreto nº 3.207, de 04 de janeiro de 2017, para fins de análise detalhada das despesas que integram o passivo financeiro do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos do § Único, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.207, de 04 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o pagamento de despesas que integram o passivo financeiro do Município, institui Comissão e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial

PORTARIA Nº 3.666, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Valli Vanira da Silva Moraes Gonçalves, RG nº 19.588.136-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para, além de suas atividades de origem, prestar serviços técnicos consistentes no desenvolvimento de atividades relacionadas à Agência do Banco do Povo Paulista de Valentim Gentil, tais como visitas pós-crédito, acompanhamento de prestações de contas, orientações em geral aos clientes, por meio de atendimento pessoal e/ou telefônico, entre outras atividades que lhe forem designadas pela Chefia da Agência do Banco do Povo Paulista do Município, sob supervisão e orientação da mesma, inclusive aos finais de semana e feriados, se necessário for.

Art. 2º - Nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica concedido à servidora atingida por esta portaria, em razão dos serviços além de suas atividades normais, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A gratificação de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 05 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 289

Página 3 de 4

condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.667, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do artigo 94, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daniela Cristina do Livramento, RG nº 21.236.865, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Informática, para, além das atribuições do cargo de origem, prestar serviços técnicos consistentes na realização de curso de informática, no período noturno, para os beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego "Frentes de Trabalho", instituído por meio da Lei Municipal nº 2.178, de 10 de março de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.235, de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Nos termos do artigo 94, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica concedido à servidora atingida por esta portaria, em razão dos

serviços além de suas atividades normais, gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A gratificação de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.668, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para o exercício de função gratificada que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11º, c/c o art. 12º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Mário Sérgio Vicente, portador do RG nº 14.726.431, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, para o exercício,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 05 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 289

Página 4 de 4

no Departamento de Finanças, da função gratificada de Encarregado do Setor de Fiscalização.

Art. 2º - Nos termos do art. 12, “caput”, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, a função gratificada no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A função gratificada de que trata esta portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do art. 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais